



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 72 DE 11 DE JULHO DE 2008.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atendendo o disposto no Art.14, inciso VII do Estatuto da UFGD e considerando a Lei Municipal nº. 3.118 de 09 de Julho de 2008, **RESOLVE**:

I – Criar no âmbito Administrativo da UFGD, como Órgão Suplementar, o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HU/UFGD).

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias
Presidente